



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

28 de Dezembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1374 - Pág. 01 a 07

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS E AVISO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-04** - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2017.10.31.001-04, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.10.31.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027 (HMAGR) / 06.41.10.302.0014.2.027 (HMST).** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.605.090,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil e noventa reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Casemiro Dutra de Medeiros Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Cleonice dos Santos Caldas. Caucaia/CE, 08 de dezembro de 2017. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-05** - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2017.10.31.001-05, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.10.31.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.31.10.302.0014.2.027.** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** COOMTOCE – Cooperativa de Trabalho dos Médicos Traumatologistas e Ortopedistas do Estado do Ceará LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.215.200,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Carlos Delgado Sampaio. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Cleonice dos Santos Caldas. Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2017. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.31.001-04** - A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do aditivo do Instrumento Contratual nº 2017.10.31.001-04, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.10.31.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. Constituem a presente alteração do primeiro aditivo as seguintes condições: Fica alterada a cláusula quarta, item 4.7. Fica alterada a cláusula quinta, itens 5.6, 5.8, 5.11 e 5.12. Acrescentar na cláusula sexta os seguintes itens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.2.2. **CONTRATADO:** COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA. Caucaia/CE, 13 de dezembro de 2017. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.001** - A Pregoeira Thaisa Maria Silva da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.22.001, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais

adquisições de veículos automotores 0KM para atender as necessidades da Autarquia Municipal De Trânsito – AMT do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2018 (10/01/2018), às 09:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, 27 de dezembro de 2017. Pregoeira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO NORMATIVO

**ATO NORMATIVO Nº 03, de 15 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a regulamentação das Diretrizes Municipais de Matrícula para o Ano Letivo 2018 para todos os estabelecimentos de ensino que compõem a rede municipal de ensino de Caucaia. **A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** as Diretrizes de Matrícula para o ano letivo 2018, **CONSIDERANDO** que a universalização das matrículas dos Ensinos Infantil e Fundamental constitui um dos maiores desafios para a Secretaria de Educação de Caucaia, **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais, **CONSIDERANDO** que a otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais privilegia o emprego dos recursos da educação para a manutenção e desenvolvimento de ações educativas positivas, **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir eficiência às diretrizes de matrícula apresentadas pela Secretaria de Educação, **RESOLVE editar o seguinte Ato:** **Art. 1º** É obrigatória a utilização das Diretrizes Municipais de Matrícula para o Ano Letivo 2018 por todos os estabelecimentos de ensino que fazem a rede pública municipal de ensino de Caucaia. **Art. 2º** Os diretores e coordenadores das unidades de ensino públicas municipais observarão fielmente o Cronograma apresentado pela Secretaria de Educação nas Diretrizes de Matrícula para o Ano Letivo de 2018. **Art. 3º** As unidades educacionais patrimoniais terão o seguinte funcionamento durante os períodos de matrícula: **I** – no período matutino: de 8 horas às 11 horas; **II** – no período vespertino: de 13 horas às 17 horas; **III** – no período noturno: de 18 horas às 20 horas e 30 minutos. **§ 1º.** Casos específicos quanto ao funcionamento das unidades educacionais serão resolvidos junto à Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados. **Art. 4º** Os gestores das unidades educacionais deverão gerenciar o funcionamento de suas unidades a fim de possibilitar o fiel cumprimento do disposto neste Ato. **Art. 5º** Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados da Secretaria de Educação de Caucaia. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária de Educação do Município de Caucaia.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### RESOLUÇÕES

**Resolução Nº. 14/2017.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** os artigos 24; 25; 27 da Portaria do MS/ GM nº. 10, de 03 de janeiro de 2017 que define o compromisso de custeio da Unidade de Pronto Atendimento 24h; **Considerando** a importância do funcionamento do equipamento de pronto atendimento com o reconhecimento do compromisso da esfera municipal; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª reunião extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2017; **Resolve:** **Art.1º** - Aprovar o compromisso estabelecido pela gestão da saúde no município de Caucaia com a opção de custeio VI definido na Portaria MS/ GM nº.10 de 03 de janeiro de 2017; **Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

data de divulgação e publicação. **Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 16 de novembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 14 2017 de 16 de novembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

**Resolução Nº. 15/2017.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a alteração de dispositivos da Lei 1848 de 12 de setembro de 2007; **Considerando** as demandas da 9ª Conferência Municipal de Saúde que delibera ampliação paritária da composição do Conselho Municipal de Saúde; **Considerando** a ampliação do colegiado com a obediência ao princípio da paridade passando a compor ao colegiado o segmento usuário com a etnia Anacês, os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e O Sindicato dos Servidores Públicos de Caucaia e o segmento dos profissionais com os agentes de controle de endemias; **Considerando** o processo de territorialização da atenção primária formatando os Conselhos Locais nas 47 unidades de saúde passando as eleições do segmento de usuários dos distritos Sede, Jurema e Praia acontecer a partir das indicações dos Conselhos Locais; **Considerando** a finalização do mandato do colegiado do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2015 a 2017 no dia 09 de outubro/ 2017; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017; **Resolve:** Art.1º - Revogar a resolução nº. 11 de 22 de setembro de 2017; Art.2º - Aprovar a ampliação da prorrogação do mandato do colegiado que representa o Conselho Municipal de

**Saúde até 15 de Fevereiro de 2018 – Período equivalente há 60 dias;** **Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Caucaia, 06 de dezembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação do CMS. Homologo a Resolução nº. 15/2017 de 06 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

**Resolução Nº. 16/2017.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a necessidade dos instrumentos de gestão para o planejamento, avaliação e monitoramento das ações de gestão; **Considerando** a necessidade da implementação e difusão do planejamento pactuado com as prioridades de saúde elencadas de maneira participativa com a sociedade local; **Considerando** as diretrizes pactuadas para o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 9ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017; **Resolve:** Art.1º - Aprovar as propostas do controle social na saúde atendendo as diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. **Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 06 de dezembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Maria de Sousa - Secretária de Comunicação do CMS. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 16/2017 de 06 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**



**Resolução N° 17/ 2017. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS,** instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei n°. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a necessidade legal da reformulação do Conselho Municipal de Saúde com o mandato expirado, conforme o Decreto Municipal n°. 788 de 09 de outubro de 2015; **Considerando** a Resolução Nacional n°. 453/2012 que estabelece a reformulação dos Conselhos de Saúde; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **9ª reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2017; Resolve: Art.1º - Estabelecer o período de 15 de dezembro/ 2017 a 30 de Janeiro/ 2018 para a realização do processo de reformulação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019 a 2021; Art.2º - Aprovar o Edital de Convocação para eleições do Conselho Municipal de Saúde para o exercício do mandato no biênio 2019 a 2021; Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação; Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 06 de dezembro de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação do CMS. Homologo a Resolução n°. 17/ 2017 de 06 de dezembro de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretário Municipal de Saúde.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA

**PORTARIA N° 018-A/2017.** Fica designado nesta portaria o Engenheiro Wellington Vaz Pereira, nomeado como fiscal da obra pertencente ao contrato n° 2017.07.10.002, firmado com a empresa **GR TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, JUNTÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, e nomeado também como substituto o Anderson Reis da Silva. **Caucaia, 11 de agosto de 2017. KLEBER CORREIA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.** Wellington Vaz Pereira - Engenheiro Fiscal. Anderson Reis da Silva - Engenheiro Substituto.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N°4118/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **HELENILDE NORONHA DUARTE**, brasileira, portadora do CPF: 324.978.493-15, PIS/PASEP n°.1.242.427.898-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL04 admitida em 25/01/1999, inscrita sob matrícula n°9881, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional N° 70/2012, em consonância com a Lei Municipal N° 1414/2001, cujos valores serão integrais ao último vencimento, por tratar-se de doença grave, conforme a lei, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitido laudo médico comprobatório da insuscetibilidade para atividade laboral, resultando no valor de **R\$ 2.371,43** (dois mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base (100h)	RS1.897,15
Adicional Tempo de Serviço (10%) (Lei n°678/91 c/c Lei n°01/09)	RS 189,71
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 284,57
Total da Remuneração	RS2.371,43
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS2.371,43</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 14083/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **IZAMAR ELIARDO DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF: 191.703.863-15 PIS/PASEP n°. 1.703.244.581-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-12, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 3102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais, tomando por base no art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal 1988, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei n° 10.887/04 e em consonância com o art. 31 da Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base (200h)	RS1.442,47
Adicional Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 259,64
Total Remuneração	RS1.702,11
Valor Apurado da Média	RS 757,34
Valor Benefício Proporcional (8821/10950)x757,34	RS 610,09
Complemento Constitucional	RS 326,91
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 937,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 10192/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, à servidora Sra. **DAGUIMAR HONORATO DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 057.973.143-04, PIS/PASEP n°. 1.009.093.734-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL04, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n° 8861, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "b", cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de **R\$ 1.498,29** (mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base (200h)	RS 3.299,39
Adic. Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 362,93
Gratif. Regência de Classe (15%)	RS 494,90
Total da Remuneração	RS 4.157,22
Valor Apurado da Média	RS 2.358,25
Valor Benefício Proporcional (6957/10950)x2.358,25	RS 1.498,29
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 1.498,29</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de agosto de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 417/2014, resolve conceder: **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora Sra. **CRISTINA VITAL DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 053.045.633-87 PIS n°. 1.703.650.266-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Guarda Municipal, ref. GM-A05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula n° 1085, lotada na Guarda Municipal, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art.30 da Lei Municipal N° 2472/2013, c/c Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.022,15** (dois mil e vinte e dois reais e quinze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base	RS 1.142,47
Adic. Tempo de Serviço (17%) 9lei 678/91 c/c 01/2009)	RS 194,21
Gratif. Risco de Vida (20%)	RS 228,49
Grat. Prot. B. Serviço Municipal (40%)	RS 456,98
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 2.022,15</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de setembro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO**

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para tomar conhecimento do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 319/2017 originário da Ordem de Serviço n.º 0102/2017. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	CNPJ	ORDEM DE SERVIÇO	TERMO DE CONCLUSÃO
JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO - ME	003474-6	13.197.684/0001-05	0102/2017	319/2017

COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
REGINA FIDELES

**EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES**

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, a recolher os valores abaixo discriminados ou apresentar defesa junto à primeira instância administrativa. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

JOSÉ MANUEL DO NASCIMENTO - ME		
INSCRIÇÃO CBPS: 003474-6		
CNPJ 13.197.684/0001-05		
AUTOS DE INFRAÇÕES	ASSUNTO	EXERCÍCIO
004001/2017	ISSQN	2016
004019/2017	DMISS	2012
004022/2017	DMISS	2013
004039/2017	DMISS	2014
004024/2017	DMISS	2015
004028/2017	DMISS	2016
004030/2017	DMISS	2017

COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
REGINA FIDELES

**EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO**

**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO**

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADANÇA, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para tomar conhecimento do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO N.º 318/2017 originário da Ordem de Serviço n.º 0102/2017. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADANÇA, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	CNPJ	ORDEM DE SERVIÇO	TERMO DE CONCLUSÃO
KARIRI BEACH EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	002432-5	08.806.743/0001-65	0102/2017	318/2017

COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADANÇA  
REGINA FIDELES

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO



PREFEITURA DE CAUCAIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES

A COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, REGINA FIDELES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, a recolher os valores abaixo discriminados ou apresentar defesa junto à primeira instância administrativa. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, aos 27 de DEZEMBRO de 2017.

KARIRI BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
INSCRIÇÃO CBPS: 002432-5		
CNPJ 08.806.743/0001-65		
AUTOS DE INFRAÇÕES	ASSUNTO	EXERCÍCIO
003967/2017	DMISS	2016
003890/2017	ISS	2016
003970/2017	DMISS	2017

COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
REGINA FIDELES